

Regulamento - Promoção "Indicou, conectou, ganhou!"

São partes deste regulamento o assinante, qualificando no Termo de Adesão, e a VIP BR TELECOM S.A., denominada simplesmente “prestadora” ou, doravante denominada “VIP Telecom”.

1. Descrição geral da promoção

1.1 – A promoção “Indique um amigo” (doravante denominada promoção), realizada pela prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços VIP Telecom, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o assinante/amigo.

1.2 – A promoção consiste em conceder ao assinante com um serviço VIP ativo 1 (um) cartão Gift Card Multi Cash, conforme indicação de amigos realizadas. Serão beneficiados os assinantes ativos com a concessão de 1 (um) cartão Gift Card Multi Cash que pode ser utilizado em qualquer uma das lojas do Grupo Pão de Açúcar (Assaí, Casas Bahia, Extra, Pão de Açúcar e Ponto Frio). Entregue até 30 dias após instalação de um serviço na indicação correspondente.

2. Clientes elegíveis à promoção

2.1 – São elegíveis à presente promoção, todos os assinantes adimplentes ativos na base, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que possuam acesso à internet dentro da área de prestação da prestadora descrita acima, limitada por CPF, sendo:

2.1.1 – Assinante indicador, qualquer pessoa física ou jurídica, que possua serviço de internet banda larga residencial ou comercial ativo.

2.1.2 – Assinante indicado, qualquer pessoa física ou jurídica que possa adquirir dentro da política comercial um plano de internet banda larga residencial ou comercial diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora no site: www.vipbrtelecom.com.br

2.1.3 – Não é permitido a participação de assinantes que forem funcionários da VIP BR TELECOM EIRELI que já gozem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

3. Período de vigência da promoção

3.1 – A participação na promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da VIP Telecom mediante a aviso prévio aos assinantes.

4. Como funciona a promoção

4.1 – Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site www.vipbrtelecom.com.br indicações verbais não são válidas;

4.2 – Para indicar um assinante, o indicador deverá acessar o site www.vipbrtelecom.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: www.vipbrtelecom.com.br/indique-ganhe e preencher o formulário com nome completo, telefones para contato, e-mail e o CPF que serão salvos na plataforma VIP Telecom;

4.3 – Após uma equipe entrará em contato para realizar o processo de cadastro e agendamento;

4.4 – Todas as indicações realizadas terão prazo de validade por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário, os contatos serão feitos durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.5 – Indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data de preenchimento, realizando análises de data e horário.

4.6 – Em casos de indicação constar em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado, permanece a primeira solicitação no sistema, não sendo possível cancelar, para fazer uma nova como indicação.

5. Premiação

5.1 – A premiação será concedida somente após a confirmação e aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da assinatura, instalação e ativação do contrato (ficha de solicitação).

5.2 – A premiação é exclusiva para o sistema do indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema.

5.3 – Em caso de serviços desativados ou cancelados, a premiação será inválida. Não terá como atribuir, nem converter, tampouco realizar a transferência.

6. Suspensão temporária do serviço

6.1 – Em caso de suspensão temporário do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

7. Demais regras da promoção

7.1 – A prestadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

7.2 – Promoção limitada a 12 (doze) indicações por ano/1 por mês.

7.3 – A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses como todos os serviços especificados nesse regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

8. Disposições finais

8.1 – Para mais informações, entre em contato com nossa Central de Atendimento no número telefônico (11) 2626-4297 (Opção 2) de qualquer telefone, ou acesse o site www.vipbrtelecom.com.br